

LEI Nº 2.215, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 12.000,00, no Orçamento do S.A.A.E. do Município e dá outras providências.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona:

a) em R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

30 00 11 - Despesas Correntes

31 00 11 - Despesas de Custeio

31 30 11 - Serviços de Terceiros

IV - Telefones, telegramas, despesas bancárias e de correio.

b) em R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM-ESTAR SOCIAL

8.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

30 00 81 - Despesas Correntes

32 00 81 - Transferências Correntes

32 50 81 - Contribuições da Previdência Social

I - Instituto Nacional de Previdência Social - Parte do Empregador.

c) em R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

a) ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes

31 00 91 - Despesas de Custeio

31 20 91 - Material de Consumo

I - Materiais para tratamento de água e conservação do prédio.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, anulará, parcialmente, em R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, a saber:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

a) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

40 00 91 - Despesas de Capital

41 00 91 - Investimentos

41 10 91 - Obras Públicas

41 11 91 - Prosseguimento de Obras

II - Novas redes de esgoto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 09 de dezembro de 1.975.

*Benedicto José Diana* - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 09 de dezembro de 1.975.

*Nelson Tabares* - Secretário